



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de março de 2026



Série

Número 52

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Deliberação n.º 5/2026

Determina a constituição, no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, de um fundo de maneiço para o ano de 2026, na importância de 500,00 €, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 111/2026

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta apresentada por SILVERSUCCESS, LDA. para reconhecimento como Projeto de Relevante Interesse Municipal, sobre intenção de projeto de construção de um prédio de habitação coletiva, comércio e serviços, a levar a efeito num prédio localizado à Rua Padre Casimiro Freitas e Estrada do Pico Alto, freguesia de Ponta Delgada e município de São Vicente.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Deliberação n.º 5/2026**Sumário:**

Determina a constituição, no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, de um fundo de maneo para o ano de 2026, na importância de 500,00 €, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido.

Texto:

Considerando que o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas imprevisíveis, urgentes e inadiáveis, de reduzido valor, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 de janeiro, que procedeu à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM é dotado de autonomia administrativa e financeira;

Considerando que os referidos condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM determina o seguinte:

- 1- É constituído, no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, um fundo de maneo, para o ano de 2026, na importância de 500,00 € (quinhentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento, do orçamento privativo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM:

Rubrica	Alínea	Designação	Montantes
02		Aquisição de bens e serviços	-
0201		Aquisição de bens	-
020102	S0.A0	Combustíveis e lubrificantes	50,00
020108	C0	Material de escritório	50,00
020117		Ferramentas e utensílios	20,00
020118		Livros e documentação técnica	40,00
020121		Outros bens	50,00
0202		Aquisição de serviços	-
020203		Conservação de Bens	80,00
020216		Seminários exposições e similares	160,00
020225		Outros serviços	50,00
Total (Fundo Maneio)			500,00

- 2- O fundo de maneo ora criado ficará sob a responsabilidade do Dr. Nuno Miguel Azevedo Jardim, Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Direção Administrativa e Financeira deste Instituto, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por André Gonçalo Andrade Gonçalves, assistente técnico que exerce funções no Núcleo de Econmato, Património e Cadastro da referida Direção.
- 3- A reconstituição do fundo de maneo e a sua entrega após exercício anual deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, nos serviços de tesouraria do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
- 4- A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM aos 19 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO,
Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia
AS VOGAIS DO CONSELHO DIRETIVO,
Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegria Baptista
Maria Adelaide da Luz Drummond Borges Baptista Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**Aviso n.º 111/2026****Sumário:**

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta apresentada por SILVERSUCCESS, LDA. para reconhecimento como Projeto de Relevante Interesse Municipal, sobre intenção de projeto de construção de um prédio de habitação coletiva, comércio e serviços, a levar a efeito num prédio localizado à Rua Padre Casimiro Freitas e Estrada do Pico Alto, freguesia de Ponta Delgada e município de São Vicente.

Texto:

**Abertura do período de Discussão Pública
Proposta de Reconhecimento de Projeto Relevante Interesse Municipal**

José Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no números 2 e artigo 80.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Vicente e em cumprimento da deliberação tomada pela câmara municipal, em sede de reunião ordinária de carácter público realizada no dia 19 de março do corrente, que irá proceder à abertura do período de discussão pública sobre a proposta desta câmara municipal para reconhecimento como Projeto de Relevante Interesse Municipal, sobre intenção de projeto de construção de um prédio de habitação coletiva, comércio e serviços, a levar a efeito num prédio localizado à Rua Padre Casimiro Freitas e Estrada do Pico Alto, freguesia de Ponta Delgada e concelho de São Vicente, apresentado por SILVERSUCCESS, LDA., processo OU.LC 112/2025, por um período de 20 (vinte) dias uteis, contados a partir dos 5 (cinco) dias uteis subsequentes à publicação do presente aviso em *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

O referido projeto de arquitetura encontrar-se-á disponível para consulta no Edifício da Câmara Municipal de São Vicente - Divisão Jurídica e de Urbanismo, sito ao Largo do Município n.º 2 - 9240-225 São Vicente, todos os dias úteis das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

Durante o período de discussão pública, as eventuais reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos devem ser entregues até ao termo do período supracitado, na Secção de Gestão Urbanística, da Divisão Jurídica e de Urbanismo, localizada no Edifício da Câmara Municipal, ou enviados pelos seguintes meios: correio registado com a visto de receção; ou por via eletrónica para o correio eletrónico geral@cm-saovicente.pt. O requerente poderá anexar a documentação tida por conveniente à clarificação das questões colocadas.

São Vicente, 20 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, José Carlos Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)